PREFEITURA DE ARAIOSES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 077/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 082/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202509131/2025 - CPL/PMA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ARAIOSES/MA**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Sete de Setembro, S/N.º, Centro - CEP n.º 65.570-000, na cidade de Araioses/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMECTI, inscrita no CNPJ N.º 30.963.750/0001-20**, representado neste ato pelo Sr. **JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF n.º 099.155.913-49, residente e domiciliado na cidade de Araioses/MA, **RESOLVE**, registrar os preços da empresa **I A DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 46.690.109/0001-07, sediada na Avenida Leonardo de Carvalho Castelo Branco, n.º 2.857, Loja 01, São Benedito - CEP n.º 64.202-260, na cidade de Parnaíba/PI, representada neste ato pela Sra. **LUANE RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CPF n.º 066.683.273-03, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail iadistribuidora99@gmail.com, nas quantidades estimadas na seção dois desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de kits escolares para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Araioses/MA**, nas quantidades especificado(s) no(s) item(s) do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico SRP n.º 082/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

PLANILHA:

LOTE 01– KITS MATERIAL ESCOLAR (EDUCAÇÃO INFANTIL)							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNID.**	**R$ TOTAL**
1	MOCHILA INFANTIL - MOCHILA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL COM CARRINHO, COMPOSTA POR QUATRO COMPARTIMENTOS, COM AS MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 360 MM DE ALTURA POR 280 MM DE LARGURA POR 130 MM DE PROFUNDIDADE, PANTONE 18-4735 TPG, “TILE BLUE” COM DETALHES NA PANTONE 14-0756 TPG, “AMARELO”, CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL ESCAMADO COM GRAMATURA DE 435 G/M², PLASTIFICADO COM POLICLORETO DE VINILA.	GENÉRICO	ESCOLAR COM RODINHAS	UNIDADE	1800	R$ 93,77	R$ 168.786,00

2	01 (UMA) - AGENDA ESCOLAR - AGENDA DO ALUNO COMPOSTA POR ESPIRAL PLÁSTICO, BOLSA CANGURU, ELÁSTICO E RÉGUA MARCADORA EM PP, DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM X 200 MM, MIOLO DEVERÁ POSSUIR 200 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X1, COM SEMANA E MÊS, SENDO 2 DIAS POR PÁGINA, EM PAPEL OFFSET E GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75/GM², CAPAS PLÁSTICAS, ESPESSURA 0,50 MM COM IMPRESSÃO EM CROMIA, COM TINTAS ATÓXICAS E DE ALTA RESISTÊNCIA, NA CONTRA CAPA DEVERÁ ESTAR FIXADO ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, COM TERMINAIS PLÁSTICOS, PARA FACILITAR O FECHAMENTO. ENTRE AS PÁGINAS DEVERÁ HAVER UMA RÉGUA DE APROXIMADAMENTE 18CM COM FUNÇÃO MARCA TEXTO. TODA A DIAGRAMAÇÃO E CORREÇÃO ORTOGRÁFICA DA AGENDA SERÁ POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.	Nisti Print	COMPOSTA POR ESPIRAL PLÁSTICO	UNIDADE	1800	R$ 69,05	R$ 124.290,00
3	02 (DOIS) - APONTADOR COM DEPÓSITO PET-R, DIMENSÕES 18MM X 26MM X 61MM, ESPESSURA 1MM PAREDE. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	LEO&LEO	PLÁSTICO - 4534	KIT	1800	R$ 6,29	R$ 11.322,00
4	02 (DOIS) - AVENTAL INFANTIL DE VESTIR - AVENTAL INFANTIL ESCOLAR PLÁSTICO 45CM X 40CM.	BEMPRAT	AVENTAL INFANTIL	KIT	1800	R$ 25,29	R$ 45.522,00
5	04 (QUATRO)- BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA. FORMATO DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM. BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTLATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO	LEO&LEO	PLÁSTICO - BRANCO	KIT	1800	R$ 7,26	R$ 13.068,00
6	02 - (DOIS) - CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA, FORMATO 200X275MM, 96 FOLHAS, COM LINHA, COM PAUTA, CERTIFICAÇÃO FSC, PAPEL 56G/ M² KIT3	JANDAIA	CADERNO CAPA DURA BROCHURA	KIT	1800	R$ 21,85	R$ 39.330,00
7	02 (DOIS) - CADERNO CARTOGRAFIA: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO 275MM X 200MM, PAPEL 63G/ M², 80 FOLHAS, COM FSC KIT5	SPIRAL	MILIMETRADO	KIT	1800	R$ 19,15	R$ 34.470,00
8	02 - (DOIS) - CADERNO ESPIRAL MEIA PAUTA CAPA DURA 80 FLS, FOLHA PARA COLORIR E FOLHAS COM A METADE DA PÁGINA PAUTADA. ESPECIFICAÇÕES: CAPA DURA; ESPIRAL; 80 FOLHAS; FOLHAS COM MEIA PAUTA; GRAMATURA 63 G/M²; PRODUTO CERTIFICADO FSC. FORMATO: 27,5 X 20 X 01 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	TILIBRA	MEIA PALTA AMPLIADA	KIT	1800	R$ 35,63	R$ 64.134,00
9	02 (DUAS) - COLA LIQUIDA BRANCA: MÍNIMO 90G ATÓXICA, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA, ÁGUA E CONSERVANTES, SECAGEM RÁPIDA, TRAVA ANTE VAZAMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	LEO&LEO	COLA LÍQUIDA BRANCA 90G	KIT	1800	R$ 6,46	R$ 11.628,00
10	02 (DUAS) - CAIXA DE COLA COLORIDA NÃO TÓXICA CAIXA COM 6 CORES 25G CADA TUBO. ESPECIFICAÇÕES: BICO APLICADOR; 6 CORES (VARIADAS); EMBALAGEM RECICLÁVEL; LAVÁVEL. IDEAL PARA COLAGENS, DECORAÇÕES, PINTURAS E TRABALHOS EM ALTO-RELEVO.	ACRILEX	COLORIDA	KIT	1800	R$ 8,28	R$ 14.904,00
11	01 (UM) - CONJUNTO COM 4 PINCEIS DE PINTURA ESCOLARES REDONDO (PINCEL 220 (REDONDO) TAMANHO 2 - 1 UNIDADE; PINCEL 230 (CHATO) TAMANHO 4 - **1 UNIDADE**; PINCEL 231 (REDONDO) TAMANHO 6 - **1 UNIDADE**; PINCEL 267 (CHATO) TAMANHO 8 - **1 UNIDADE**).	CONDOR	PELO NATURAAL	CAIXA	1800	R$ 10,44	R$ 18.792,00

12	01 (UM) - ESTOJO ESCOLAR INFANTIL - ESTOJO ESCOLAR IDEAL PARA GUARDAR LÁPIS, CANETA, BORRACHA, APONTADOR, CANETINHA, LAPISEIRA, MARCA TEXTO, TESOURA, COLA E MUITO MAIS. ESPECIFICAÇÕES: ESTOJO ESCOLAR DUPLO COM 2 ZÍPERS, TECIDO 100% NYLON 600 RÍGIDO NAS LATERAIS, FECHAMENTO COM ZÍPER, TAMANHO (AXCXL): 12X8X22 CM.	GENÉRICO	ESCOLAR COM BOLSO DUPLO	UNIDADE	1800	R$ 15,29	R$ 27.522,00
13	01 (UMA) - GIZ DE CERA GROSSO, CAIXA COM 12 UNID, CORES VIVAS, REDONDO, NÃO TÓXICO, PALITOS COM 10 CM DE COMPRIMENTO, GRAMATURA DE NO MINIMO 112 GR, 1ª LINHA COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COMPOSIÇAO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS.	LEONORA	MEU PRIMEIRO GIZ DE CERA	CAIXA	1800	R$ 7,65	R$ 13.770,00
14	01 - (UMA) - CAIXA DE LAPIS DE COR : LÁPIS 12 CORES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6.5MM. COM FORMATO TRIANGULAR, MADEIRA REFLORESTADA, CARGAS INERTES E MATERIAL CERÂMICO, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM, ISENTO DE NÓS, FARPAS OU REBARBAS; APRESENTAR COLAGEM PERFEITA DAS PARTES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE PARA NÃO OCASIONAR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI, RESISTENTES A LUZ E DE EXCELENTE COBERTURA, COM APONTADOR. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO KIT2	LEO&LEO	12 CORES	CAIXA	1800	R$ 4,48	R$ 8.064,00
15	04 - (QUATRO) - LÁPIS GRAFITE : LÁPIS GRAFITE PRETO, Nº2, CORPO SEXTAVADO OU REDONDO, PRODUZIDO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA COM FSC KIT2	LEO&LEO	SEXTAVADO REDONDO	KIT	1800	R$ 2,20	R$ 3.960,00
16	01 - (UMA) - CAIXA DE MASSA DE MODELAR, ESTOJO COM 12 CORES COM PESO DE 180G, A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTES, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, MASSA SUPER MACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE - NÃO ESFARELA, PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE COM VALIDADE DE 24 MESES. PRODUTO COM SELO DO INMETRO. KIT2	ACRILEX	01 CAIXA DE MASSINHA SOFT ACRILEX 180G	CAIXA	1800	R$ 6,54	R$ 11.772,00
17	01 (UM) - PACOTE C/ 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE A4 COLORIDO	CHAMEX	TAM A4 COLORIDO	PACOTE	1800	R$ 10,38	R$ 18.684,00
18	01 (UM) - PACOTE C/ 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE A4 BRANCO ALCALINO	CHAMEX	TAM A4 branco	PACOTE	1800	R$ 10,30	R$ 18.540,00
19	01 (UMA) - TESOURA ESCOLAR: INFANTIL, COM TAMANHO MÍNIMO DE 13CM, LÂMINA INOX. CABO ANATÔMICO REVESTIDO INTERNAMENTE COM MATERIAL EMBORRACHADO. CABO INTERIÇO ATÉ O PARAFUSO, COM VISOR PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES DO ESTUDANTE, COM HASTE FLEXÍVEL (VAI E VEM) KIT2	PDE	LE6016	UNIDADE	1800	R$ 12,14	R$ 21.852,00
20	01 (UMA) - CAIXA DE TINTA PARA PINTURA A DEDO COM 6 CORES. CAIXA COM 6 FRASCOS PLÁSTICOS EM CORES VARIADAS (AMARELO, AZUL, BRANCO, PRETO, VERDE E VERMELHO) COM 30ML CADA.COMPOSIÇÃO: RESINA DE P. V. A., CONSERVANTE E PIGMENTOS. INDICADO PARA MAIORES DE 3 ANOS	ACRILEX	6 FRASCOS PLÁSTICOS EM CORES VARIADAS	CAIXA	1800	R$ 6,24	R$ 11.232,00

21	01 - (UMA) - CAIXA DE TINTA GUACHE - CONJUNTO DE TINTA GUACHE ESCOLAR CAIXA COM 06 CORES COM 15 ML CADA, COMPOSIÇÃO RESINA/ ÁGUA /PIGMENTO E CARGAS E CONSERVANTES CADA FRASCO, CORES VIVAS: PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE. TINTA LAVÁVEL E SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, TAMPA PLÁSTICA DE ROSCA, PRODUTO ATÓXICO E CERTIFICADO PELO INMETRO.	ACRILEX	7 FRASCOS PLÁSTICOS EM CORES VARIADAS	CAIXA	1800	R$ 5,18	R$ 9.324,00
22	02 (DUAS) - TOALHA DE MÃO FELPUDA INFANTIL CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO E GRAMATURA DE 335G/M². COM UM TAMANHO DE 30CM X 45CM.	LAUNE HAUS	SOCILA MÃO	KIT	1800	R$ 3,71	R$ 6.678,00
VALOR DO LOTE 01							**R$ 697.644,00**

LOTE 02 – KITS MATERIAL ESCOLAR (FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANT.	R$ UNID.	R$ TOTAL
1	MOCHILA ESCOLAR INFANTO-JUVENIL - MOCHILA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL: COM MEDIDAS DE 400 MM DE ALTURA POR 330 MM DE LARGURA POR 140 MM DE PROFUNDIDADE, MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL ESCAMADO COM GRAMATURA DE 435 G/M², PLASTIFICADO COM POLICLORETO DE VINILA. COR PRINCIPAL PANTONE 18-4735 TPG, "TILE BLUE" E DETALHES NA COR PANTONE 14-0756 TPG, "AMARELO".	GENÉRICO	MOCHILA ESCOLAR TACTEL	UNIDADE	3500	R$ 94,98	R$ 332.430,00
2	01 (UMA) - AGENDA ESCOLAR - AGENDA DO ALUNO COMPOSTA POR ESPIRAL PLÁSTICO, BOLSA CANGURU, ELÁSTICO E RÉGUA MARCADORA EM PP, DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM X 200 MM, MIOLO DEVERÁ POSSUIR 200 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X1, COM SEMANA E MÊS, SENDO 2 DIAS POR PÁGINA, EM PAPEL OFFSET E GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75/GM², CAPAS PLÁSTICAS, ESPESSURA 0,50 MM COM IMPRESSÃO EM CROMIA, COM TINTAS ATÓXICAS E DE ALTA RESISTÊNCIA, NA CONTRA CAPA DEVERÁ ESTAR FIXADO ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, COM TERMINAIS PLÁSTICOS, PARA FACILITAR O FECHAMENTO. ENTRE AS PÁGINAS DEVERÁ HAVER UMA RÉGUA DE APROXIMADAMENTE 18CM COM FUNÇÃO MARCA TEXTO. TODA A DIAGRAMAÇÃO E CORREÇÃO ORTOGRÁFICA DA AGENDA SERÁ POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.	Nisti Print	COMPOSTA POR ESPIRAL PLÁSTICO	UNIDADE	3500	R$ 69,00	R$ 241.500,00
3	02 (DOIS) - APONTADOR COM DEPÓSITO PET-R, DIMENSÕES 18MM X 26MM X 61MM, ESPESSURA 1MM PAREDE. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	LEO&LEO	PLÁSTICO - 4534	KIT	3500	R$ 6,63	R$ 23.205,00
4	04 (QUATRO)- BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA. FORMATO DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM. BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTLATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO	LEO&LEO	PLÁSTICO - BRANCO	KIT	3500	R$ 6,76	R$ 23.660,00
5	02 (DOIS) - CADERNOS BROCHURA ¼ CAPA E CONTRA CAPA DURA COSTURADO FRONTISPÍCIO PADRÃO 48 FOLHAS, FOLHAS PAUTADAS, PRODUTO CERTIFICADO FSC, FORMATO: 140MM X 200MM, CAPA E CONTRACAPA: PAPELÃO (750G/M²) E REVESTIMENTO: PAPEL COUCHÉ (120G/M²), FOLHAS INTERNAS 56G/M² E GUARDA: KRAFT (110G/M²).	JANDAIA	CADERNO CAPA DURA BROCHURA	KIT	3500	R$ 15,52	R$ 54.320,00

6	02 (DOIS) - CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA, FORMATO 200X275MM, 96 FOLHAS, COM LINHA, COM PAUTA, CERTIFICAÇÃO FSC, PAPEL 56G/ M² KIT3	JANDAIA	CADERNO CAPA DURA BROCHURA	KIT	3500	R$ 21,34	R$ 74.690,00
7	02 (DOIS) - CADERNO CALIGRAFIA CAPA E CONTRA CAPA DURA. FORMATO: 200MM X 275MM; NÚMERO DE FOLHAS: 96 FOLHAS; NÚMERO DE MATÉRIAS: 1 MATÉRIA; CAPA E CONTRACAPA: DURA COM PAPELÃO 750G/M², COM BOPP BRILHO; REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÉ 120G/M² COM PARTE INTERNA DA CAPA BRANCA EM PAPEL EM KRAFT 110G/M²; MIOLO PAUTADO EM PAPEL OFFSET 56G/M²; PRODUTO CERTIFICADO: FSC©M.	JANDAIA	CADERNO CAPA DURA BROCHURA	KIT	3500	R$ 16,93	R$ 59.255,00
8	02 (DOIS) - CADERNO CARTOGRAFIA: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO 275MM X 200MM, PAPEL 63G/ M², 80 FOLHAS, COM FSC KIT5	SPIRAL	MILIMETRADO	KIT	3500	R$ 18,79	R$ 65.765,00
9	02 - (DOIS) - CADERNO ESPIRAL MEIA PAUTA CAPA DURA 80 FLS, FOLHA PARA COLORIR E FOLHAS COM A METADE DA PÁGINA PAUTADA. ESPECIFICAÇÕES: CAPA DURA; ESPIRAL; 80 FOLHAS; FOLHAS COM MEIA PAUTA; GRAMATURA 63 G/M²; PRODUTO CERTIFICADO FSC. FORMATO: 27,5 X 20 X 01 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	TILIBRA	MEIA PALTA AMPLIADA	KIT	3500	R$ 30,95	R$ 108.325,00
10	02 (DUAS) – CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. COR: AZUL; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	COMPACTOR	ESFEROGRAFICA MEDIA,PLASTICA RESINA	KIT	3500	R$ 1,96	R$ 6.860,00
11	02 (DUAS) – CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. COR: PRETO; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	COMPACTOR	ESFEROGRAFICA MEDIA,PLASTICA RESINA	KIT	3500	R$ 1,90	R$ 6.650,00
12	02 (DUAS) – CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA. COR: VERMELHO; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	COMPACTOR	ESFEROGRAFICA MEDIA,PLASTICA RESINA	KIT	3500	R$ 2,03	R$ 7.105,00
13	02 (DUAS) - COLA LIQUIDA BRANCA: MÍNIMO 90G ATÓXICA, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA, ÁGUA E CONSERVANTES, SECAGEM RÁPIDA, TRAVA ANTE VAZAMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	LEO&LEO	COLA LÍQUIDA BRANCA 90G	KIT	3500	R$ 6,29	R$ 22.015,00
14	01 (UM) - CONJUNTO COM 4 PINCEIS DE PINTURA ESCOLARES REDONDO (PINCEL 220 (REDONDO) TAMANHO 2 - 1 UNIDADE; PINCEL 230 (CHATO) TAMANHO 4 - 1 UNIDADE; PINCEL 231 (REDONDO) TAMANHO 6 - 1 UNIDADE; PINCEL 267 (CHATO) TAMANHO 8 - 1 UNIDADE).	CONDOR	PELO NATURAAL	CAIXA	3500	R$ 10,06	R$ 35.210,00
15	01 (UMA) - CAIXA LAPIS DE COR: LÁPIS 12 CORES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6.5MM. COM FORMATO TRIANGULAR, MADEIRA REFLORESTADA, CARGAS INERTES E MATERIAL CERÂMICO, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM, ISENTO DE NÓS, FARPAS OU REBARBAS; APRESENTAR COLAGEM PERFEITA DAS PARTES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE PARA NÃO OCASIONAR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI, RESISTENTES A LUZ E DE EXCELENTE COBERTURA, COM APONTADOR. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO KIT2	LEO&LEO	12 CORES	CAIXA	3500	R$ 4,29	R$ 15.015,00
16	01 (UM) - ESTOJO ESCOLAR - ESTOJO ESCOLAR IDEAL PARA GUARDAR LÁPIS, CANETA, BORRACHA, APONTADOR, CANETINHA, LAPISEIRA, MARCA TEXTO, TESOURA, COLA E MUITO MAIS. ESPECIFICAÇÕES: ESTOJO ESCOLAR DUPLO COM 2 ZÍPERS, TECIDO 100% NYLON 600 RÍGIDO NAS LATERAIS, FECHAMENTO COM ZÍPER, TAMANHO (AXCXL): 12X8X22 CM.	GENÉRICO	ESCOLAR COM BOLSO DUPLO	UNIDADE	3500	R$ 15,37	R$ 53.795,00

17	04 - (QUATRO) - LÁPIS GRAFITE : LÁPIS GRAFITE PRETO, Nº2, CORPO SEXTAVADO OU REDONDO, PRODUZIDO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA COM FSC KIT2	LEO&LEO	SEXTAVADO REDONDO	KIT	3500	R$ 2,28	R$ 7.980,00
18	01 (UM) - PACOTE C/ 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE A4 COLORIDO	CHAMEX	TAM A4 COLORIDO	PACOTE	3500	R$ 10,64	R$ 37.240,00
19	01 (UM) - PACOTE C/ 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE A4 BRANCO ALCALINO	CHAMEX	TAM A4 branco	PACOTE	3500	R$ 9,10	R$ 31.850,00
20	01 (UMA) - TESOURA ESCOLAR: INFANTIL, COM TAMANHO MÍNIMO DE 13CM, LÂMINA INOX. CABO ANATÔMICO REVESTIDO INTERNAMENTE COM MATERIAL EMBORRACHADO. CABO INTERIÇO ATÉ O PARAFUSO, COM VISOR PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES DO ESTUDANTE, COM HASTE FLEXÍVEL (VAI E VEM) KIT2	PDE	LE6016	UNIDADE	3500	R$ 11,83	R$ 41.405,00
21	01 - (UMA) - CAIXA DE TINTA GUACHE - CONJUNTO DE TINTA GUACHE ESCOLAR CAIXA COM 06 CORES COM 15 ML CADA, COMPOSIÇÃO RESINA/ ÁGUA /PIGMENTO E CARGAS E CONSERVANTES CADA FRASCO, CORES VIVAS: PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE. TINTA LAVÁVEL E SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, TAMPA PLÁSTICA DE ROSCA, PRODUTO ATÓXICO E CERTIFICADO PELO INMETRO.	ACRILEX	6 FRASCOS PLÁSTICOS EM CORES VARIADAS	CAIXA	3500	R$ 4,94	R$ 17.290,00
VALOR LOTE 02							**R$ 1.265.565,00**

LOTE 03 – KITS MATERIAL ESCOLAR (FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANT.	R$ UNID.	R$ TOTAL
1	MOCHILA ESCOLAR JUVENIL - MOCHILA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL: COM MEDIDAS DE 400 MM DE ALTURA POR 330 MM DE LARGURA POR 140 MM DE PROFUNDIDADE, MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL ESCAMADO COM GRAMATURA DE 435 G/M², PLASTIFICADO COM POLICLORETO DE VINILA. COR PRINCIPAL PANTONE 18-4735 TPG, "TILE BLUE" E DETALHES NA COR PANTONE 14-0756 TPG, "AMARELO".	GENÉRICO	MOCHILA ESCOLAR TACTEL	UNIDADE	3000	R$ 93,58	R$ 280.740,00
2	01 (UMA) - AGENDA ESCOLAR - AGENDA DO ALUNO COMPOSTA POR ESPIRAL PLÁSTICO, BOLSA CANGURU, ELÁSTICO E RÉGUA MARCADORA EM PP, DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM X 200 MM, MIOLO DEVERÁ POSSUIR 200 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X1, COM SEMANA E MÊS, SENDO 2 DIAS POR PÁGINA, EM PAPEL OFFSET E GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75/GM², CAPAS PLÁSTICAS, ESPESSURA 0,50 MM COM IMPRESSÃO EM CROMIA, COM TINTAS ATÓXICAS E DE ALTA RESISTÊNCIA, NA CONTRA CAPA DEVERÁ ESTAR FIXADO ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, COM TERMINAIS PLÁSTICOS, PARA FACILITAR O FECHAMENTO. ENTRE AS PÁGINAS DEVERÁ HAVER UMA RÉGUA DE APROXIMADAMENTE 18CM COM FUNÇÃO MARCA TEXTO. TODA A DIAGRAMAÇÃO E CORREÇÃO ORTOGRÁFICA DA AGENDA SERÁ POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.	Nisti Print	COMPOSTA POR ESPIRAL PLÁSTICO	UNIDADE	3000	R$ 69,00	R$ 207.000,00
3	02 (DOIS) - APONTADOR COM DEPÓSITO PET-R, DIMENSÕES 18MM X 26MM X 61MM, ESPESSURA 1MM PAREDE. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	LEO&LEO	PLÁSTICO - 4534	KIT	3000	R$ 6,14	R$ 18.420,00

4	04 (QUATRO)- BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA. FORMATO DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM. BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTLATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO	LEO&LEO	PLÁSTICO - BRANCO	KIT	3000	R$ 6,61	R$ 19.830,00
5	03 (TRES) - CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS 200 FOLHAS. CAPA: DURA; COR: SORTIDAS; ESPIRAL: COLORIDO; FOLHAS: PAUTADAS; FORMATO: 200MM X 275MM; GRAMATURA: 56 G/M²; MATERIAL: CAPA DURA; NÚMERO DE FOLHAS: 200 FOLHAS; NÚMERO DE MATÉRIAS: 10 MATÉRIAS; PRODUTO CERTIFICADO: FSC.	MAXIMA/TILIBRA	UNIVERSITÁRIO ESPIRAL	KIT	3000	R$ 100,23	R$ 300.690,00
6	02 (DOIS) - CADERNO CARTOGRAFIA: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO 275MM X 200MM, PAPEL 63G/ M², 80 FOLHAS, COM FSC KIT5	SPIRAL	MILIMETRADO	KIT	3000	R$ 18,54	R$ 55.620,00
7	02 (DUAS) – CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. COR: AZUL; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	COMPACTOR	ESFEROGRAFICA MEDIA,PLASTICA RESINA	KIT	3000	R$ 1,90	R$ 5.700,00
8	02 (DUAS) – CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. COR: PRETO; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	COMPACTOR	ESFEROGRAFICA MEDIA,PLASTICA RESINA	KIT	3000	R$ 1,90	R$ 5.700,00
9	02 (DUAS) – CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA. COR: VERMELHO; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	COMPACTOR	ESFEROGRAFICA MEDIA,PLASTICA RESINA	KIT	3000	R$ 2,05	R$ 6.150,00
10	02 (DUAS) - COLA LIQUIDA BRANCA: MÍNIMO 90G ATÓXICA, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA, ÁGUA E CONSERVANTES, SECAGEM RÁPIDA, TRAVA ANTE VAZAMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	LEO&LEO	COLA LÍQUIDA BRANCA 90G	KIT	3000	R$ 6,57	R$ 19.710,00
11	01 (UMA) - CAIXA LAPIS DE COR: LÁPIS 12 CORES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6.5MM. COM FORMATO TRIANGULAR, MADEIRA REFLORESTADA, CARGAS INERTES E MATERIAL CERÂMICO, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM, ISENTO DE NÓS, FARPAS OU REBARBAS; APRESENTAR COLAGEM PERFEITA DAS PARTES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE PARA NÃO OCASIONAR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI, RESISTENTES A LUZ E DE EXCELENTE COBERTURA, COM APONTADOR. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO KIT2	LEO&LEO	12 CORES	CAIXA	3000	R$ 3,94	R$ 11.820,00
12	01 (UM) - ESTOJO ESCOLAR - ESTOJO ESCOLAR IDEAL PARA GUARDAR LÁPIS, CANETA, BORRACHA, APONTADOR, CANETINHA, LAPISEIRA, MARCA TEXTO, TESOURA, COLA E MUITO MAIS. ESPECIFICAÇÕES: ESTOJO ESCOLAR DUPLO COM 2 ZÍPERS, TECIDO 100% NYLON 600 RÍGIDO NAS LATERAIS, FECHAMENTO COM ZÍPER, TAMANHO (AXCXL): 12X8X22 CM.	GENÉRICO	ESCOLAR COM BOLSO DUPLO	UNIDADE	3000	R$ 15,07	R$ 45.210,00
13	04 - (QUATRO) - LÁPIS GRAFITE : LÁPIS GRAFITE PRETO, Nº2, CORPO SEXTAVADO OU REDONDO, PRODUZIDO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA COM FSC KIT2	LEO&LEO	SEXTAVADO REDONDO	KIT	3000	R$ 2,05	R$ 6.150,00
14	01 (UM) - PACOTE C/ 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE A4 BRANCO ALCALINO	CHAMEX	TAM A4 branco	PACOTE	3000	R$ 9,17	R$ 27.510,00
VALOR DO LOTE 03							**R$ 1.010.250,00**

LOTE 04 – 450 KITS MATERIAL ESCOLAR (FUNDAMENTAL - EJA)							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNID.**	**R$ TOTAL**
1	MOCHILA EJA - MOCHILA ESCOLAR - EJA: COM MEDIDAS DE 450 MM DE ALTURA POR 330 MM DE LARGURA POR 140 MM DE PROFUNDIDADE, MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL ESCAMADO COM GRAMATURA DE 435 G/M², PLASTIFICADO COM POLICLORETO DE VINILA. COR PRINCIPAL PANTONE 18-4735 TPG, "TILE BLUE" E DETALHES NA COR PANTONE 14-0756 TPG, "AMARELO".	GENÉRICO	ESCOLAR COM RODINHAS	UNIDADE	1000	R$ 95,85	R$ 95.850,00
2	01 (UMA) - AGENDA ESCOLAR - AGENDA DO ALUNO COMPOSTA POR ESPIRAL PLÁSTICO, BOLSA CANGURU, ELÁSTICO E RÉGUA MARCADORA EM PP, DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM X 200 MM, MIOLO DEVERÁ POSSUIR 200 PÁGINAS, IMPRESSO EM 4X1, COM SEMANA E MÊS, SENDO 2 DIAS POR PÁGINA, EM PAPEL OFFSET E GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75/GM², CAPAS PLÁSTICAS, ESPESSURA 0,50 MM COM IMPRESSÃO EM CROMIA, COM TINTAS ATÓXICAS E DE ALTA RESISTÊNCIA, NA CONTRA CAPA DEVERÁ ESTAR FIXADO ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, COM TERMINAIS PLÁSTICOS, PARA FACILITAR O FECHAMENTO. ENTRE AS PÁGINAS DEVERÁ HAVER UMA RÉGUA DE APROXIMADAMENTE 18CM COM FUNÇÃO MARCA TEXTO. TODA A DIAGRAMAÇÃO E CORREÇÃO ORTOGRÁFICA DA AGENDA SERÁ POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS, INCLUSIVE NA AMOSTRA. A ARTE, CRIAÇÃO E AMOSTRA SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.	Nisti Print	COMPOSTA POR ESPIRAL PLÁSTICO	UNIDADE	1000	R$ 67,42	R$ 67.420,00
3	02 (DOIS) - APONTADOR COM DEPÓSITO PET-R, DIMENSÕES 18MM X 26MM X 61MM, ESPESSURA 1MM PAREDE. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	LEO&LEO	PLÁSTICO - 4534	KIT	1000	R$ 6,00	R$ 6.000,00
4	04 (QUATRO)- BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA. FORMATO DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM. BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTLATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO	LEO&LEO	PLÁSTICO - BRANCO	KIT	1000	R$ 6,54	R$ 6.540,00
5	03 (TRES) - CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS 200 FOLHAS. CAPA: DURA; COR: SORTIDAS; ESPIRAL: COLORIDO; FOLHAS: PAUTADAS; FORMATO: 200MM X 275MM; GRAMATURA: 56 G/M²; MATERIAL: CAPA DURA; NÚMERO DE FOLHAS: 200 FOLHAS; NÚMERO DE MATÉRIAS: 10 MATÉRIAS; PRODUTO CERTIFICADO: FSC.	MAXIMA/TILIBRA	UNIVERSITÁRIO ESPIRAL	KIT	1000	R$ 100,23	R$ 100.230,00
6	02 (DOIS) - CADERNO CARTOGRAFIA: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO 275MM X 200MM, PAPEL 63G/ M², 80 FOLHAS, COM FSC KIT5	SPIRAL	MILIMETRADO	KIT	1000	R$ 18,49	R$ 18.490,00
7	02 (DUAS) – CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. COR: AZUL; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	COMPACTOR	ESFEROGRAFICA MEDIA,PLASTICA RESINA	KIT	1000	R$ 1,96	R$ 1.960,00
8	02 (DUAS) – CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. COR: PRETO; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	COMPACTOR	ESFEROGRAFICA MEDIA,PLASTICA RESINA	KIT	1000	R$ 1,90	R$ 1.900,00
9	02 (DUAS) – CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA. COR: VERMELHO; TAMPA VENTILADA COM CORPO HEXAGONAL; ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM.	COMPACTOR	ESFEROGRAFICA MEDIA,PLASTICA RESINA	KIT	1000	R$ 1,96	R$ 1.960,00

10	02 (DUAS) - COLA LIQUIDA BRANCA: MÍNIMO 90G ATÓXICA, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA, ÁGUA E CONSERVANTES, SECAGEM RÁPIDA, TRAVA ANTE VAZAMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	LEO&LEO	COLA LÍQUIDA BRANCA 90G	KIT	1000	R$ 6,21	R$ 6.210,00
11	01 (UMA) - CAIXA LAPIS DE COR: LÁPIS 12 CORES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6.5MM. COM FORMATO TRIANGULAR, MADEIRA REFLORESTADA, CARGAS INERTES E MATERIAL CERÂMICO, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM, ISENTO DE NÓS, FARPAS OU REBARBAS; APRESENTAR COLAGEM PERFEITA DAS PARTES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE PARA NÃO OCASIONAR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI, RESISTENTES A LUZ E DE EXCELENTE COBERTURA, COM APONTADOR. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO KIT2	LEO&LEO	12 CORES	CAIXA	1000	R$ 4,24	R$ 4.240,00
12	01 (UM) - ESTOJO ESCOLAR - ESTOJO ESCOLAR IDEAL PARA GUARDAR LÁPIS, CANETA, BORRACHA, APONTADOR, CANETINHA, LAPISEIRA, MARCA TEXTO, TESOURA, COLA E MUITO MAIS. ESPECIFICAÇÕES: ESTOJO ESCOLAR DUPLO COM 2 ZÍPERS, TECIDO 100% NYLON 600 RÍGIDO NAS LATERAIS, FECHAMENTO COM ZÍPER, TAMANHO (AXCXL): 12X8X22 CM.	GENÉRICO	ESCOLAR COM BOLSO DUPLO	UNIDADE	1000	R$ 15,03	R$ 15.030,00
13	04 - (QUATRO) - LÁPIS GRAFITE : LÁPIS GRAFITE PRETO, Nº2, CORPO SEXTAVADO OU REDONDO, PRODUZIDO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA COM FSC KIT2	LEO&LEO	SEXTAVADO REDONDO	KIT	1000	R$ 2,43	R$ 2.430,00
14	01 (UM) - PACOTE C/ 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE A4 BRANCO ALCALINO	CHAMEX	TAM A4 branco	PACOTE	1000	R$ 9,33	R$ 9.330,00
15	02 (DOIS) - CADERNO CALIGRAFIA CAPA E CONTRA CAPA DURA. FORMATO: 200MM X 275MM; NÚMERO DE FOLHAS: 96 FOLHAS; NÚMERO DE MATÉRIAS: 1 MATÉRIA; CAPA E CONTRACAPA: DURA COM PAPELÃO 750G/M², COM BOPP BRILHO; REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÉ 120G/M² COM PARTE INTERNA DA CAPA BRANCA EM PAPEL EM KRAFT 110G/M²; MIOLO PAUTADO EM PAPEL OFFSET 56G/M²; PRODUTO CERTIFICADO: FSC©M.	TAMOIO	CADERNO DE CALIGRAFIA CAPA DURA	KIT	1000	R$ 16,04	R$ 16.040,00
VALOR DO LOTE 04							**R$ 353.630,00**
TOTAL DE TODOS OS LOTES							**R$ 3.327.089,00**
TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E SETE MIL E OITENTA E NOVE REAIS							

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação do Município de Araioses/MA.

3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM N.º	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

4.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

4.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o Fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

4.5 - A Adesão de Ata de Registro de Preços entre municípios obedece ao descrito na **LEI N.º 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

5.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DO CADASTRO RESERVA

6.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
6.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
6.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
6.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

6.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
6.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
6.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
6.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
6.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
6.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;
7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.
7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.
8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.
8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.
9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1 Por razão de interesse público;
9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
10.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;
b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à **CONTRATADA**;
b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
10.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

10.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, ás quais serão elencadas em momento oportuno.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
12.1.1 **-** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
12.1.2 **-** Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 082/2025 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.
12.1.3 – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

13. DO FORO

13.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Araioses, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 – E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em **03 (três) vias** de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da **CONTRATANTE**, na forma do Art. da Lei 14.133/2021.

Araioses/MA, 13 de outubro de 2025.

JOAO CANDIDO CARVALHO NETO:09915591349

Assinado de forma digital por JOAO CANDIDO CARVALHO NETO:09915591349
Dados: 2025.10.13 08:27:42 -03'00'

JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO
CPF n.º 099.155.913-49
Prefeito da cidade de Araioses/MA
CONTRATANTE

I A DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ n.º 46.690.109/0001-07
Representante Legal: LUANE RODRIGUES DA SILVA
CPF n.º 066.683.273-03
CONTRATADA

TESTEMUNHA:
CPF:

TESTEMUNHA:
CPF: